



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/182/2024

PRC/069/2024
PMC/7387/2024
INEXIGIBILIDADE Nº PMC/055/2024

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Cultura Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a **FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.696.502/000139, sediada na Avenida Olegário Maciel, nº 311, salas 122/123, Bairro Centro, em Belo Horizonte - MG, CEP 30180-110, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Cláudio Márcio de Paula, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer, e Eventos sua Comunicação Interna nº. PMC/SECULT/141/24, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual.
- 1.2. Acréscimo qualitativo, consciente em sediar o Campeonato Mineiro, entre os dias 29/11/2024 a 01/12/2024, o que equivale a 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) do valor inicial do contrato conforme descrição abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Quantidade	VALOR TOTAL (R\$)
Diária/jogo do Campeonato Mineiro de Futsal	R\$1.000,00	6	R\$6.000,00

- 1.3. O presente aditivo tem amparo legal no art. 124 inciso i, da lei 14.133 de 2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

- 2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 07

Unidade: 03

Função: 27

Sub-função: 812

Programa: 0043

Atividade: 2.108 – Manutenção das Atividades Desportivas.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 28 de novembro de 2024

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
17606

Assinado de forma digital
por JEAN ANGELO DE
OLIVEIRA:02936317606
Dados: 2024.11.28 14:37:46
-03'00'

Jean Ângelo de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER, EVENTOS E TURISMO

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO MARCIO DE PAULA
Data: 28/11/2024 15:57:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudio Márcio de Paula
FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO

TESTEMUNHAS: 1.

2.